ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 035/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** a fim de custear despesa com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, de acordo com a Portaria n. 4.014/MS, de 29 de dezembro de 2017, Piso de Atenção Básica – PAB, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, no que tange a Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0049**	**1**	**312**	**4.4.90.52.00.00**	**01.07.07**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de Atenção Básica de Saúde	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para qualificação do atendimento em Saúde Bucal do Bloco Piso da Atenção Básica – PAB – Portaria n. 4.014/2017/MS	Equipamentos e Material Permanente	PAB – Piso de Atenção Básica	**25.000,00**
							Total	**25.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de julho de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário